

d. 1149111-24105 - claro | d. 1150111-24105 - vivo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

d. 1151111-24105 - Tim | 1152111-24105 - Oi

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 776/2011

Campo Mourão, 05/05/2011 Horas 13:25

REQUERIMENTO

G. Lima
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 05 / 2011

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23.05.2011</u>		
		<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

Considerando que foi exposta uma reclamação no site www.bocasantacom.br - do dia 19/04/2011 - "Tecnologia 3G - Gostaria que nossos representantes políticos gestionassem junto às operadoras de telefonia, para que tragam para Campo Mourão a cobertura da internet móvel 3G, para que possamos nos beneficiar desta melhoria do mundo digital. Campo Mourão ainda está atrasado nesta área de tecnologia".

Considerando que, a tecnologia 3G é a usada pela terceira geração de telefonia móvel. A primeira foi a dos celulares analógicos e a segunda dos digitais;

Considerando que, a tecnologia 3G proporciona uma transmissão de dados mais veloz, e torna possível às empresas oferecer pacotes de serviços complexos a custos acessíveis e mais de 260 operadoras no mundo já fazem isso;

Considerando que, várias operadoras já estão oferecendo o serviço de internet banda larga, através de um aparelho, denominado *modem* para todos os tipos de usuários, seja para usar em computadores convencionais ou em notebooks;

Considerando que, a tecnologia 3G vem substituir padrões de tecnologia 2G, pois a terceira geração permite que as operadoras disponibilizem aos seus usuários uma vasta quantidade de serviços voltados as atuais formas de comunicação, como a internet.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de leis, seja remetido expediente às **Operadoras de Telefonia Móvel Claro, Vivo, Tim e Oi**, solicitando saber qual a possibilidade dessas empresas trazerem essa nova tecnologia para beneficiar o Município de Campo Mourão?

SALA DAS SESSÕES, em 2 de maio de 2011.

[Signature]
SIDNEI JARDIM

[Signature]
CONSULTORIA LEGISLATIVA
Quanda
05105

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº _____ /2011
INDICAÇÃO Nº _____ /2011
REQUERIMENTO Nº 776 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Maio de 2011.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


776/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/05/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/05/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391